

**1ª Vara Cível do Foro de Campinas – SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **BRAZILIAN SATELLITE COMUNICACAO LTDA EPP, ED WANGER GENEROSO, MELODY BRAGA e ANDREA WANGER GENEROSO**. A **Dra. Euzy Lopes Feijó Liberatti**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Execução de Título Extrajudicial - **Processo nº 1013158-69.2014.8.26.0114**, movida por **BANCO DO BRASIL S/A** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **18/09/2023 às 00h**, e terá encerramento no dia **21/09/2023 às 15h e 05min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/10/2023 às 15h e 05min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DOS BENS:** Rua Dez de Setembro, nº 94, apto. 1001, Centro, Campinas/SP. CEP: 13010-215. Foi nomeado como fiel depositário o executado destes autos.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão ao GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de

pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: VEÍCULO CITROEN, MODELO C3 EXCL,** Placas DSY-4514, motor 1.4 flex, manual, ano/modelo de fabricação 2008, cor preta, 4 portas, com 150.728 Km rodados. Completo com ar condicionado, direção elétrica, vidros e travas elétricos. Bom estado de conservação, sem grandes detalhes que o depreciem.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Veículo Citroen C3 EXCL 1.4 flex, ano/modelo 2008, cor preta, 4 portas.

**ÔNUS:** Restrição judiciária: CIRCULAÇÃO, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, no proc. nº 00004426720135150001; CIRCULAÇÃO, expedida pela 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, no proc. nº 00003258020135150129; CIRCULAÇÃO, expedida pela 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, no proc. nº 00003846520135150130; TRANSFERÊNCIA e PENHORA, expedida pela 1ª Vara do Cível da Comarca de Campinas/SP, no autos do proc. em epígrafe; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara do Cível da Comarca de Campinas/SP, no proc. nº 4030412-38.2013; CIRCULAÇÃO, expedida pela 2ª Vara do Cível da Comarca de Campinas/SP, no proc. nº 0017017-37.2019; Licenciamento: Exercício 2013.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO MÓVEL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) para jul/2021 – conf.fls.619.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 21.462,80 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para jun/2023 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Campinas, 13 de July de 2023.

**Dra. Euzy Lopes Feijó Liberatti**

MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas/SP.